



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1535 – Itajá/RN, 31 de março de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1535 – Itajá/RN, 31 de março de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN ANO 2020
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS 002/2021

A Prefeitura Municipal de Itajá torna pública a chamada imediata de candidatos aprovados das categorias abaixo relacionadas. Os convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos situada na Praça Vereador Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000, manifestando seu interesse em exercer a função. A designação de servidores para o exercício da função pública ao qual foram aprovados, está especificada neste termo para preenchimento das vagas por órgão de lotação. O horário de trabalho dos servidores designados para as funções que estão sendo convocadas neste termo, será determinada pelas Secretarias Municipal de Educação, para atender às necessidades das respectivas gestões.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS – PSICÓLOGA
(30 hs)*

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
224	EMMANUELLY LAIZY LOPES DE MEDEIROS TAVARES

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
(26 hs)*

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
38	MILTA ALVES PEREIRA

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 31 de MARÇO de 2021.

Edivan Silva de Paiva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 214/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FABIHIAN FERREIRA PINTO, portador do CPF nº. 099.603.004-20 para o cargo de DEPARTAMENTO DA MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir de 01 de abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 215/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. WILIAN MATEUS VIANA DA SILVA, portador do CPF nº. 016.917.024-12 para o cargo de DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir de 01 de abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 216/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. JADINA TAIRINY FERNANDES DA NÓBREGA, portadora do CPF nº 016.914.934-06 para o cargo de DEPARTAMENTO DOS PROJETOS E PROGRAMAS, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir de 01 de abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP,
PROCESSO ADM. 20444/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011003/2021

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que foi cancelado o P.E. SRP Nº 011003/2021, Tipo Menor Preço por Item, que tem como objeto o Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, necessário para se fazer um bom atendimento aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino do Município de Itajá/RN.

Processo Cancelado no dia 30/03/2021 às 10:44:51 pelo seguinte motivo: O processo foi Cancelado por iniciativa do pregoeiro. Justificativa: Ao longo da sessão iniciada no dia 29/03/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio foram observando algumas divergências entre a descrição dos itens licitados conforme termo de referência do edital e os itens exportado de nosso sistema para o Portal de Compras Públicas. Percebemos que esta situação se apresentou em muitos dos itens, comprometendo assim o entendimento dos licitantes credenciados e seus representantes. Tentamos diluir a questão, sem sucesso, concluímos então que não será possível dar continuidade a esta sessão, uma vez que influenciará o resultado final do certame. Dessa forma fica cancelado esta licitação e será remitido o referido processo à secretaria responsável para que faça a devida retificação da solicitação em nosso sistema operacional, no portal compras públicas bem como do termo de referência do edital.

O termo de Cancelamento encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: 084 3330-2255. E-mail: cplicitajarn@gmail.com ou pregoeiropmirn@gmail.com, no horário de 08:00 as 12:00 horas ou através do link: www.itaja.rn.gov.br.

Itajá/RN, 31/03/2021,

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro da PMI/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO